



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

**O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL NO JUDICIÁRIO: REFLEXÕES SOBRE A
INTENSIFICAÇÃO DO USO DE TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E
INCIDÊNCIAS NO TRABALHO PROFISSIONAL**

CAROLINA STHEFANY DA SILVA CORDEIRO SAMPAIO¹

MÁRCIA REGINA BOTÃO GOMES²

SOLANGE CORREIA PICADO³

VIVIAN MARIA RODRIGUES LOUREIRO FÉLIX⁴

RESUMO:

Este artigo tem por objetivo apresentar o trabalho do assistente social no Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a intensificação do uso de tecnologias de informação e comunicação e incidências no trabalho profissional. A metodologia utilizada para a elaboração deste texto foi de caráter qualitativo e revisão bibliográfica.

Palavras Chave: Judiciário, trabalho, tecnologias e serviço social

ABSTRACT:

This article aims to present the work of social Workers in the Judiciary of the State of Rio de Janeiro, the intensification of the use of information and communication Technologies and impacts on professional work. The methodology used to prepare this text was qualitative and bibliographical review.

Key Words: Judiciary, work, technologies and social services.

¹ Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

² Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro

³ Tribunal da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

⁴ Tribunal da Justiça do Estado do Rio de Janeiro / Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

1- Introdução

O presente trabalho se propõe a refletir sobre o trabalho do serviço social no Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, a intensificação do uso de tecnologias de informação e comunicação e as incidências do trabalho profissional de assistente sociais.

A metodologia utilizada para a elaboração deste texto foi de caráter qualitativo, tendo como ponto de partida a experiência profissional de duas das autoras e revisão bibliográfica. Trata-se de reflexões iniciais acerca do trabalho profissional de assistentes sociais da área sociojurídica. Essa área tem sido um campo empírico de trabalho e pesquisa repleto de contradições próprias da sociedade capitalista, o fato de tratar de uma instituição pública integrada ao Estado, podemos pressupor conflito de interesses, se por um lado pode atender demandas da classe trabalhadora sob a forma de direitos, por outro, exerce controle sobre essa mesma classe. Considerando essa característica da área sociojurídica, não é exagero afirmar que a sua composição é permeada por grandes disputas e correlações de força, onde a hierarquia de poder e o conservadorismo ainda se fazem presentes.

O Serviço Social, apresenta uma longa trajetória neste contexto institucional, com contribuições significativas na produção de conhecimento, sobretudo na defesa de direitos sociais e acesso a políticas. Além de fornecer subsídios técnicos na área de sua competência profissional para a decisão judicial (Chuauri, 2011). Como uma especialização do trabalho coletivo e uma profissão cujo objeto de intervenção são as múltiplas expressões da questão social⁵, tem como desafio a permanente problematização de sua atuação, de modo a romper com traços conservadores historicamente enraizados em seu cotidiano profissional.

Na área sociojurídica essa especialização se dá na interseção com o direito e a justiça na sociedade, onde o assistente social apresenta uma histórica e qualificada atuação profissional nos órgãos e setores do Poder Judiciário, com destaque para o trabalho pericial realizado nos processos judiciais, principalmente aqueles que tramitam nas Varas da Infância, Juventude e do Idoso, nas Varas de Família e nas Varas de Órfãos e Sucessões dos Tribunais de Justiça.

As requisições institucionais giram em torno da realização de Estudos Sociais⁶ de ações judicializadas, com objetivo de oferecer subsídios técnicos à decisão judicial. Portanto, a

⁵ Um conjunto de desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2012, p. 160). Somando importante análise de lamamoto, soma-se outros elementos essenciais, desigualdades de gênero e raça e etnia.

⁶ O Estudo Social enseja a emissão de um parecer social que se constitui como a análise acerca dos dados obtidos durante a realização do estudo social, a partir da fundamentação teórica, ética e técnica que orienta nosso trabalho.

elaboração do Estudo Social e a emissão do parecer tem sido identificado como atividades significativas do exercício profissional no Judiciário. De acordo com Favero (2003: 42, 43) “(...) tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais”.

Com a influência da gestão Toyotista no setor público e o avanço tecnológico, os processos de trabalho no sistema judiciário têm sofrido modificações importantes. O recente projeto de digitalização de todos os processos judiciais incidiu diretamente no trabalho profissional e na forma de atender os usuários dos serviços. Essas, entre outras questões que pretendemos destacar nesse artigo. Para o alcance dessas intenções a exposição escrita foi organizada didaticamente em dois eixos fundamentais: 1) Transformações do trabalho, influência do Toyotismo na gestão do sistema Judiciário; 2) Serviço Social, por fim tecemos algumas considerações.

2. Transformações do trabalho, influência do Toyotismo na gestão do sistema Judiciário e Serviço Social

Desde a década de 1970, os países de capitalismo avançado vivenciam uma crise, o Brasil enfrentou seus rebatimentos mais precisamente na década de 1990. Como conhecido e veiculado por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento, as principais estratégias para conter a crise foram o neoliberalismo e a reestruturação produtiva.

O neoliberalismo, como uma doutrina política, econômica e cultural, foi o fundamento do discurso falacioso sobre a defesa da liberdade e da democracia para favorecer os mercados. Seus ideais reconfiguraram o Estado na busca por novos nichos de mercado, transformando muitas políticas públicas em produtos comercializáveis. A estratégia da reestruturação produtiva, voltou-se para a reorganização dos processos produtivos nas empresas e no setor de serviços, focalizando demasiadamente a produção e externalizando muitos setores, ampliando os processos de terceirização, precarização e informalidade, a sua principal referência de gestão do

trabalho foi o Toyotismo⁷, inaugurando a então chamada “acumulação flexível”, Antunes (1994, 1999)⁸, Harvey (2005).

Mais tarde, com o aprofundamento desses processos, Harvey (2009) considerou que os acontecimentos em questão se traduzem em formas de acumulação por espoliação e Fontes(2010) em diálogo com Harvey, entre outros autores, afirma que o fenômeno de retirada de direitos dos trabalhadores se configuram com modo de expropriação secundária, por serem trabalhadores já destituídos dos meios de produção e o conjunto mais amplo de expropriação, configura na atualidade o capital imperialismo, que consiste no capitalismo impregnado de imperialismo.

Essas transformações afetaram todo conjunto da sociedade, incluindo o Estado, A lógica Toyotista inicialmente aplicada na gestão privada, se disseminou e influenciou também o setor público, não por acaso, mas pelo fato da reestruturação produtiva ser uma lógica de mercado e o Estado Brasileiro, ao sofrer contrarreformas de cunho neoliberal, encontrou nessa gestão muitos pontos de contato. A seguir abordaremos a intensificação do uso de tecnologias no sistema judiciário e incidências no trabalho de assistentes sociais.

2.1. Intensificação do uso das tecnologias de informação e comunicação no Judiciário e incidências no trabalho de Assistente Sociais

O investimento em novas TICs foi intensificado com o advento da pandemia da COVID-19, em início de 2020, contudo, o investimento de recursos para a criação de um mercado global de usuários se dá a partir da crise de 2008 detonada nos EUA no mercado imobiliário com reflexos posteriores na Europa e também no Brasil. De acordo com Barbosa (2023), esse investimento foi apresentado no cenário internacional “(...) como um novo negócio estimulado pelo capital fictício para a dinamização das forças produtivas de outras empresas, com incidências nos modos de

⁷ Os traços principais do Toyotismo giram em torno do aumento da produtividade com a automação dos processos e intensificação do trabalho, polivalência e envolvimento dos trabalhadores, flexibilidade, empresas enxutas, estoque zero, *just in time*, entre outras características com vistas à fragilização das formas de organização do trabalho, redução de custos com o capital fixo e com a o capital variável.

⁸ Ricardo Antunes, em a sua obra: “Adeus ao trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho, publicado pela primeira vez em 1994, aponta, entre outros elementos, a fragmentação da classe trabalhadora, questões de gênero, geração, a incorporação da lógica Toyotista nas empresas e reafirma a centralidade do trabalho nessa sociedade.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

vida. (p.35). Os novos investimentos em inovações, do Vale do Silício, na Califórnia, seguindo a análise da autora mencionada, possuem uma contra face que consiste na deterioração dos direitos dos trabalhadores e o aprofundamento do modelo de gestão *Just in time*.

Essa realidade de retrocesso de direitos, bem como a adesão incrementada do Toyotismo incidiu em diferentes instituições estatais, onde as assistentes sociais se inserem profissionalmente. No poder Judiciário, a lógica gerencialista semelhante à gestão privada tem sido incorporada pelos tribunais sob o discurso da modernização, nesse contexto, o processo de trabalho do Serviço Social tem sido afetado.⁹ Trata-se de uma das ações da contrarreforma do Estado.

As tecnologias podem qualificar o trabalho profissional, no sentido de favorecer a sua organização, agilizar a busca de conteúdos teóricos e práticos de natureza científica, auxiliar na localização de pessoas para reaproximação familiar, numa perspectiva política de favorecer à classe trabalhadora, principal usuária dos serviços do Estado, por outro lado, pode ser um meio de controle da força de trabalho no âmbito do estado, ou seja, um meio de controle do funcionário público, bem como dos usuários dos serviços prestados por eles e com isso criar formas aparentemente modernas do conservadorismo.

Com a implementação de sistemas para a organização, registro e controle de dados dos usuários dos serviços foram ampliadas as cobranças por produtividade em detrimento da qualidade crítica do trabalho do Serviço Social. Essas mudanças trouxeram rebatimentos na atuação profissional, com equipes cada vez mais sobrecarregadas, sem reposição dos trabalhadores afastados por licença médica e psiquiátrica, devido a exigência de produtividade dos servidores. Tejedas e Junqueira (2021), afirmam que:

É interessante observar que o ambiente virtual promovido pela pandemia vem se associando, no decorrer dos meses, a mudanças que estão sendo introduzidas por essas instituições no âmbito da administração dos processos de trabalho. Movimentos que vinham sendo desenvolvidos nos últimos anos, caracterizados pela visão produtivista, na qual o trabalho técnico é mensurado por prazos e metas, com foco em resultados, pela redução de custos, pela conformação de um(a) profissional polivalente, capaz de atuar concomitantemente em diferentes frentes, foram intensificados nesse momento. A pandemia, de certa forma, tornou-se ambiente para a antecipação de pressupostos que

⁹ Para conhecimento de casos específicos ocorridos no âmbito judiciário, consultar a obra de Giovani Alves informações sobre a reforma do Judiciário. Na primeira década dos anos 2000, o Poder Judiciário passa por um processo que incorpora a lógica da reestruturação produtiva, misturando a transição de gestão, com a introdução de novas tecnologias informacionais na produção da justiça. Esse conjunto de transformações fica conhecido como um projeto de modernização do Judiciário no Brasil, sendo consolidado em 2009 (...) (Alves, 2014, p. 44). Giovane Alves apresenta um debate acerca da modernização do Poder Judiciário, esse debate pelos limites desse trabalho não será aprofundado neste momento.

estão embutidos na contrarreforma administrativa nas instituições do sociojurídico (2021, pag.140)

No contexto pandêmico, o teletrabalho se colocou como possibilidade para encurtar o distanciamento social e viabilizar a realização de trabalhos de modo mais protegido para alguns segmentos profissionais. Contudo, apesar dos esforços, infelizmente, este não assegurou o atendimento a todos/as, refletindo a realidade das condições de vida e trabalho da população, que nem sempre possui acesso às tecnologias necessárias às modalidades do atendimento não presencial. Barbosa (2023) destaca a importância de situar o teletrabalho no contexto das diferentes determinações sociais e contradições para estarmos atentos inclusive às concepções tendenciosas favorecedoras do incremento produtivo e retirada de direitos:

Como uma modalidade de trabalho desenvolvida dentro do processo de produção da vida material no capitalismo, sua significação não pode se dar apartada dos determinantes históricos, nem das contradições e relações sociais das quais emerge. Assim, definir o conceito exige considerar suas particularidades. Quanto maior o tempo de experiência da modalidade e a que definida tende a se tornar a realidade do teletrabalho em cada país. Tanto a regulamentação quanto a conceituação do teletrabalho tendem a se tornar uma expressão da luta de classes. E essa é uma determinação importante porque os conceitos teóricos atribuídos ao teletrabalho são tendenciosos e se apresentam na realidade como um problema em disputa (Barbosa, 2023, p.2).

Após o período crítico da pandemia, o emprego das tecnologias de informação e comunicação no processo de trabalho do Serviço Social no Poder Judiciário, se intensificou, norteando-se por parâmetros sustentados pela lógica de celeridade dos processos e produtividade. Uma questão que se impõe é a análise do porquê e de como está sendo buscada essa celeridade. Outra, porém, se trata da qualidade dos serviços prestados. Como maior informatização dos processos, os beneficiários dos serviços têm sido melhor atendidos pelos assistentes sociais? A terceira questão a ser pensada se refere aos custos que as assistentes sociais têm pago para atender os ritmos de trabalho solicitados pelas instituições. Certamente os limites deste texto não responderá as três provocações indicadas, mas se possível apontar alguns elementos essenciais.

Percebe-se, assim, que o incremento das tecnologias da informação e comunicação, deu-se de forma muito rápida, tendo em vista as exigências da manutenção do produtivismo, disseminando, deste modo, uma ideia de normalização do que estava posto, favorecendo a fusão de espaços e atividade distintos e até antagônicos, como: casa e trabalho, família e colegas de



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

trabalho. Compreende-se que essa dinâmica contribuiu para gerar uma tendência à precarização e o adoecimento de trabalhadores. Antunes (2023) afirma;

Estamos presenciando cada vez mais o fim da separação entre o tempo de vida no trabalho e fora do trabalho. Cada vez mais os trabalhos se estendem para a totalidade do dia e invadem a noite, seja no espaço produtivo, seja no reprodutivo (e na complexa imbricação entre ambos), ampliando ainda mais a disponibilidade integral para o trabalho, seja na empresa, seja no espaço doméstico (Antunes, 2023, p. 23).

Neste contexto, observa-se que o desenvolvimento acelerado da tecnologia, em consonância com os processos de reestruturação produtiva, manifesta-se como dimensão contraditória presente nas relações sociais capitalistas (Veloso, 2021). Desta forma, coloca-se para o Serviço Social do Poder Judiciário – onde essas tecnologias vêm sendo largamente empregadas de modo contínuo – a necessária reflexão sobre suas possibilidades de uso social.

Comparecem também reflexões que particularizam o impacto das TIC nos processos de adoecimento e precarização da saúde de trabalhadores, em função das novas formas de gestão e controle do trabalho subordinado às plataformas digitais (Raichelis, 2022, Pag. 13).

Observa-se, assim, que diante do uso mais intenso das tecnologias, o exercício profissional do Serviço Social ganhou novos e contraditórios contornos. No âmbito do Poder Judiciário, a modalidade do trabalho remoto foi assumida em alguns tribunais ante mesmo da pandemia, em outros foi incorporada utilizada temporariamente, porém o que tem sido comum a todos os tribunais é a digitalização dos processos e o controle do trabalho mediado por sistemas impondo ritmos sem antecedentes históricos. Esses ritmos objetivam a redução de custo com a força de trabalho e contribui para o chamado “enxugamento” da máquina estatal, em nome de uma suposta eficiência. Como afirmou Netto (1996), em análise prospectiva da profissão, não faltará demanda de trabalho para o Serviço Social na sociedade capitalista, contudo, transformar as demandas em postos de trabalho é um desafio real. Certamente, hoje o setor judiciário possui maior demanda profissional do que postos de trabalho, se assim não fosse, não haveria necessidade de realizar contratações de peritos externos, nem de distribuir grandes volumes de processos por profissionais.

Dada a crescente demanda de trabalho do Serviço Social e exigências de inserção de grande volume de dados nos sistemas na referida área, as ações profissionais acabam por ser consumidas por uma rotina repetitiva, obliterando, desta maneira, o necessário exercício crítico de suspensão do cotidiano. A rotina dos Assistentes Sociais que atuam no Judiciário é constituída



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

diariamente por uma demanda expressiva de processos em relação ao tempo que cada profissional possui para realizar suas atribuições e competências.

Muitos profissionais, pela demanda de trabalho não conseguem entregar no prazo estipulado, isto é, processos estes destinados ao assistente social e acabam muitas vezes por diminuir o tempo de convívio familiar e de lazer para finalizar trabalhos no espaço do lar, nesses casos, a fronteira entre vida laboral e privado se tornam frágeis e o tempo livre para o descanso e lazer ficam comprometidos.

2.2 O Serviço Social no campo sociojurídico após a pandemia da COVID-19

No judiciário, como já informado, o uso ampliado das tecnologias, onde se inclui o teletrabalho, apresentou-se, inicialmente no período pandêmico, como excepcional e passageiro, mas após três anos e meio, revela-se como uma modalidade afinada com as metamorfoses do mundo do trabalho, a saber: manter e aumentar a produtividade e o controle das classes trabalhadoras (profissionais/funcionários e terceirizados).

Verifica-se que, com a intensificação do uso das tecnologias norteadas pela lógica produtivista e de controle, essa realidade tem ficado cada vez mais distante, cedendo lugar aos imperativos de uma ordem burocratizada, que reduz a possibilidade do corpo profissional se manter com a qualidade indicada por lamamoto (2001, p. 144) de sermos:

[...] um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil. Um profissional informado, crítico e propositivo que aposte no protagonismo dos sujeitos sociais. (lamamoto, 2001, p. 144).

O trabalho de assistentes sociais, desde a criação da profissão, tem estabelecido um contato direto com os sujeitos usuários dos serviços sociais. Nos atendimentos cotidianos é possível a realização, junto a estes, de uma mediação reflexiva, viabilizada pelo contato direto com a população. As assistentes sociais, orientadas por valores ético, políticos, com conhecimento teórico e competência técnica, respaldadas pela formação acadêmica, código de ética, emancipatórios, busca possibilitar aos sujeitos atendido, o espaço privilegiado para que estes possam problematizar a sua própria realidade, buscando a compreensão das expressões da questão social enfrentadas pelos sujeitos no seu cotidiano e suas inter-relações com o sistema de justiça.

Considerando essas mudanças nos meios de trabalho e na aceleração do tempo necessário para a realização das tarefas pode-se pressupor que o uso tecnológico no Poder judiciário tem sido uma ferramenta de controle, intensificação e dispensa da força de trabalho, objetivando sobretudo, o enxugamento da máquina estatal que almeja um trabalhador ágil, produtivo, burocrático.

Druck (2011) aponta a intensificação do trabalho como uma forma de precarização social do trabalho que se coloca através dos novos padrões de gestão e organização do trabalho, relacionando esta problemática a “(...) imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, polivalência, etc” (p.48).

Portanto, é fundamental a realização de pesquisas sobre os processos de precarização do trabalho e sua relação com a intensificação do uso das tecnologias de informação e comunicação, para coletivamente pensarmos alternativas e propostas que resistam aos modos como os trabalhadores e trabalhadoras têm tido seus processos de trabalho alterados, bem como suas condições para realizá-lo.

Assim, é importante realizar uma reflexão qualificada sobre a atuação profissional que nos permita intervir criticamente, superando uma prática conservadora e policialesca, buscando ações voltadas para o desenvolvimento de um trabalho na direção da afirmação e da defesa dos direitos humanos e sociais. Conforme propõe Guerra (2000) “uma ação profissional que se projeta para além de sua eficiência operativa ou de sua instrumentalidade e seja comprometida eticamente com a transformação social”.

Sinaliza-se que mesmo com limitações e conjuntura adversa, constitui tarefa imprescindível do Serviço Social pesquisar e formular estratégias para atuar de forma comprometida com o projeto ético-político profissional, na defesa dos direitos dos sujeitos que acessam a justiça. Desta forma, ganha relevo a reflexão crítica diante da massificação da judicialização dos conflitos, da cobrança de um trabalho célere, de cunho produtivista. Trata-se de um grande desafio no atual contexto de retrocessos de direitos e intensificação da face do Estado Penal.

3. Considerações Finais:

Se a pandemia escancarou a crise do capital e as desigualdades estruturantes da sociedade brasileira, não foi diferente quanto às contradições presentes nas relações de trabalho



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

dos(as) assistentes sociais no judiciário. Apesar das limitações impostas para o exercício das atividades em uma difícil conjuntura, esses(as) profissionais seguem, sendo exigidos(as) no que diz respeito ao alcance de metas e prazos, muitas vezes com demandas de tarefas que se tornam difíceis ou mesmo inviáveis no cenário vivido.

Tal situação revela relações históricas de subalternidade e de assédio moral vivenciadas em diversos desses espaços, convocando os(as) profissionais à reflexão sobre o seu trabalho em instituições verticalizadas e conservadoras, visto que com poucos espaços de participação e democratização.

Dessa forma, nota-se que o assistente social se depara constantemente com inúmeros desafios; e, como categoria profissional, necessita continuar trilhando o caminho na defesa intransigente da democracia, da liberdade e dos direitos humanos.

Buscamos neste texto propor algumas reflexões para contribuir com a análise dos dilemas e desafios que hoje atravessam a atuação do Serviço Social no Poder Judiciário, com a intensificação do uso das tecnologias de informação e comunicação, a precarização do trabalho e, por conseguinte, lançar luz sobre os caminhos de afirmação de um fazer profissional consoante com os valores emancipatórios do Projeto Ético-Político crítico do Serviço Social.

Entendemos que o caminho do agir profissional é permeado pela correlação de forças sociais na luta pelo prevaecimento dos diferentes interesses dos grupos sociais, considerando que o Poder Judiciário, enquanto instituição estruturada pelo Estado, historicamente desenvolve sua ação de caráter normatizador e regulador dos conflitos sociais.

De acordo com o Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (2009);

“Mesmo diante das adversidades é que devemos reafirmar nosso projeto ético-político, pois ele fornece os insumos para enfrentar as dificuldades profissionais a partir dos compromissos coletivamente construídos pela categoria” (CFESS, 2009, p.194).

E, neste contexto, o compromisso do Serviço Social é pela viabilização de direitos para usuários das políticas e serviços. Portanto, é inegável que a modalidade do teletrabalho trouxe impactos na qualidade do serviço prestado, acentuou as desigualdades de acesso à internet e as dificuldades dos usuários no manuseio das plataformas digitais. De acordo com Castells (2017), "(...) O conceito de brecha ou fissura digital, analisa o abismo que separa as camadas das sociedades que ficaram à margem da chamada sociedade da informação e da

expansão das redes digitais¹⁰.

Neste contexto, sustenta-se a pertinência em refletir como têm se configurado, no cotidiano de trabalho do Serviço Social no Poder Judiciário, os impactos decorrentes do uso das tecnologias de informação e comunicação. Nesta perspectiva, cabe indagar: Como os/as assistentes sociais têm lidado com os determinantes institucionais que colocam as tecnologias a serviço da produtividade em detrimento da qualidade dos atendimentos? E em relação aos usuários dos serviços do Poder Judiciário, têm essas tecnologias ampliado ou restringido as possibilidades de acesso à justiça e viabilização de direitos?

Diante das indagações expostas, ressalta-se a relevância do estudo, tanto para a sociedade – tendo em vista que refletir sobre o uso das tecnologias no Poder Judiciário significa (re) pensar as desigualdades relativas ao seu uso e outras mediações necessárias para que uma significativa parcela da população, historicamente excluída, tenha acesso aos direitos – como para o Serviço Social, cujo compromisso ético-político, norteado pelo Projeto Profissional crítico, deve ser com a defesa da liberdade e a plena expansão dos indivíduos, grupos e seus direitos.

4 - Referências Bibliográficas:

ABRAMIDES, M. B. C. CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Regime de acumulação flexível e saúde do trabalhador**. São Paulo: São Paulo em perspectiva, 2003.

ALVES, G. (Org). O Trabalho do Juiz: análise crítica do vídeo documentário **O Trabalho do Juiz**. Bauru: Canal 6, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____. **Coronavírus: o trabalho sob fogo cruzado**. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2000. (Recurso digital).

_____. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

_____. (Org). **Iceberg, o trabalho nas plataformas digitais**. ed. São Paulo: Boitempo, 2023.

BARBOSA, F. S. **Teletrabalho e crítica aos conceitos atribuídos pelas teorias apologistas no**

¹⁰ Disponível em: <https://www.fronteras.com/leia/exibir/manuel-castells-um-pais-educado-com-internet-progride> Acesso em 15 de agosto de 2025.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Brasil. Anais do XVII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 16, Rio de Janeiro: 2022.

BARBOSA, Rosangela Nair de Carvalho. Teletrabalho: mediação digital e efêmera regulação das condições de trabalho. In **Avanços tecnológicos e contradições para o trabalho profissional** [recurso eletrônico] / organização Márcia Botão. 1. ed. Rio de Janeiro: Mórula, 2023.

BEHRING, E. R. **Capitalismo em crise e projetos para um Brasil em turbulência.** *Revista Em Pauta: Teoria Social E Realidade contemporânea*, n. 51, V. 21, 2023.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede.** São Paulo: Paz e Terra, 2017.

CITRO, Doralice de Oliveira e, SILVA, Viviane Souza da. Serviço Social no Judiciário: **limites e possibilidades para uma atuação competente.** Universidade do Vale do Paraíba Faculdade de Ciência Sociais Aplicadas. São José dos Campos, SP. 2007.

CHUAIRI, Sílvia Helena. **Assistência Jurídica e Serviço Social: Reflexões Interdisciplinares.** In Serviço Social & Sociedade. Nº 67. Ano XXI. Cortez: 2001. CFESS.

CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL. In: Assistente Social, Ética e Direitos. Coletânea de leis e resoluções. CRESS/RJ, 2002.

DE SOUZA, Cristiane Luiza Sabino; TELES, Heloísa. **Pressupostos para uma análise histórico-estrutural da questão social no Brasil.** *Temporalis*, Brasília (DF), ano 21, n. 42, jul./dez. 2021.

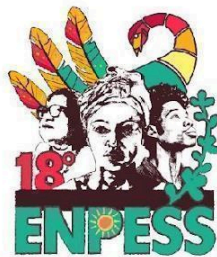
DRUCK, G. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** *CADERNO CRH*, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011.

FÁVERO, Eunice Teresinha. **O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária.** In *O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos.* Cortez Editora/CFESS (org.), São Paulo, 2003.

_____. **Serviço Social e o Campo Sociojurídico-Reflexões sobre o reatamento da Questão Social no trabalho cotidiano.** In *Serviço Social: Temas, Textos e Contextos.* Coletânea Nova de Serviço Social, 2 Ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2011.

_____. **Instruções sociais de processos, sentenças e decisões.** IN *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.* CFESS – ABEPSS. Brasília-DF, 2009. GOMES, Romeu. Análise e interpretação de dados de pesquisa qualitativa. In *Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.* 25 Edição. Editora Vozes, 2007.

FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história.** 2 ed. Rio de Janeiro: EPSJV/Editora UFRJ, 2010.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

HARVEY, David. **A Condição Pós- Moderna**. Loyola, São Paulo, 1995.

_____. **Neoliberalismo História e implicações**. Loyola, São Paulo, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche**. Capital financeiro trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. **Questão Social, família e juventude: desafios do trabalho do assistente social na área sócio-jurídica**. IN: SALES, M. A.; MATOS, M. de C.

_____. **A questão social no capitalismo**. Temporalis, Brasília, ABEPSS, Graflines, n.3, p.9-32, 2011.

KOIBE, Maria Marieta. **Formação Profissional em Serviço Social: exigências atuais**. IN Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília. CFESS/ABEPSS, 2009.

LOUREIRO, Vivian Maria Rodrigues et al. **A atuação do Assistente Social no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro em tempos de pandemia Covid-19**. LexCult: revista eletrônica de direito e humanidades, [S.l.], v. 4, n. 3, p. 195-214, dez. 2020. ISSN 2594-8261.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da Economia Política. Livro I: O processo de Produção do Capital – Volume II**. 21 Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

NETTO, José Paulo. **Democracia e Direitos humanos na América Latina: aportes necessários ao debate**. Direitos humanos e questão social na América Latina/ Silene de Moraes Freire, organizadora. – 1 ed. – Rio de Janeiro: Gramma, 2009.

_____. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 8º Ed. – São Paulo, Cortez, 2011.

TEJADAS, Sílvia da Silva; JUNQUEIRA, Maiz Ramos. **Serviço Social e pandemia: desafios e perspectivas para a atuação no sociojurídico**. Serviço Social e Sociedade, n.140, 2021.

VELOSO, R. **Serviço Social, Trabalho e Tecnologia da Informação**. EM PAUTA, v.9, n.27, p. 71-90. Rio de Janeiro: 2011

_____. **O lugar das tecnologias da informação e comunicação no Serviço Social**. In VASCONCELOS, A. M.; ALMEIDA, N. L. T.; VELOSO, R. (Orgs.). Serviço Social em tempos ultraneoliberais. Uberlândia: Navegando Publicações, 2021.